

## DOSSIÊ: TEORIA DA HISTÓRIA

### HISTORICISMO: TESE, LEGADO, FRAGILIDADE

*Estevão de Rezende Martins\**

#### **Resumo**

Com base na obra de Jörn Rüsen, este artigo propõe um conceito de historicismo. Este é apresentado como concepção que procurou elaborar as categorias mestras da ciência da história, com as quais se entende o passado humano como história, as regras metódicas, com as quais se investiga, e a pretensão pedagógica, com a qual se concretiza.

Palavras-chaves: Historicismo, Jörn Rüsen, história.

Ao longo do século XX, o historicismo herdado do século XIX alemão foi objetivo de fortes críticas. Sua idéia de autonomia metódica da história, seu paradigma de cientificidade e sua pretensão de concorrer com as ciências naturais triunfantes em pé de igualdade acarretaram mal-entendidos e superposições. Como costuma ocorrer, nenhum julgamento absoluto se pode mais sustentar, sob pena de incorrer em equívocos semelhantes. As reflexões que se seguem inspiram-se amplamente nos trabalhos de Jörn Rüsen, cujas publicações – em particular sobre Droysen – tornaram-se referência. Três aspectos orientam a reflexão: (1) o que significa historicismo, em que período se articula e que tese preconiza; (2) o que do historicismo ainda pode representar um

---

\* Professor da Universidade de Brasília.

legado pragmático para o procedimento metódico da ciência histórica; (3) que riscos eventuais representaria o historicismo “puro e duro”.

O que é historicismo?

Entende-se por “historicismo” a época do desenvolvimento da ciência histórica, na qual esta se constituiu, como ciência humana compreensiva, sob a forma de uma especialidade acadêmica. Cronologicamente essa época se situa no século XIX e, embora seus principais representantes sejam historiadores alemães (Niebuhr, Ranke, Droysen, Mommsen), não se deve esquecer de que se trata de um fenômeno de história da ciência e da inteligência que abrangeu toda a Europa. Como os poucos historiadores brasileiros do século XIX (Francisco Varnhagen, Capistrano de Abreu) são intelectualmente “europeus”, o historicismo os inclui igualmente. Deve-se destacar também que o historicismo foi importante não apenas no desenvolvimento da ciência histórica. Deve-se recordar também que sua concepção própria da história, do método de pesquisa e do valor formativo do conhecimento histórico influenciou a evolução de diversas outras ciências, notadamente as sociais.

A elaboração e a difusão do historicismo se deram na primeira metade do século XIX. Surgiram então obras historiográficas que foram de imediato consideradas como representativas de um novo tipo de pensamento histórico, como, por exemplo, na Alemanha, a *História Romana*, de Berthold Georg Niebuhr (1811-1812), e as primeiras obras de Ranke, em particular sua *História Alemã na Idade da Reforma* (1839-1847), na França a *História da Revolução Francesa*, de Adolphe Thiers (1823-1827), e a *História da Civilização na França*, de François-Guillaume Guizot (1829-1831).

A reorientação do pensamento histórico se dá, nesse momento, simultaneamente com a institucionalização da pesquisa histórica sob a forma de uma disciplina acadêmica especializada, na qual a “presentificação” literária do passado humano está ligada à elaboração crítica abrangente das fontes históricas. Testemunhas do imenso desenvolvimento vivido pelo trabalho original com as fontes desde o início do século XIX são as grandes coleções nacionais de fontes históricas, como, por exemplo, a *Monumenta Germaniae Historica*, na Alemanha (a partir de 1819), a *École Nationale des Chartes*, na França (a partir de 1821),

a institucionalização dos arquivos estatais (por exemplo, o Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, em 1838)<sup>1</sup> e, de maneira análoga e modesta, as transcrições documentais de fontes realizadas, no caso do Brasil, por Francisco Adolfo de Varnhagen (a partir da década de 1840).

O historicismo deve ser entendido como reação a uma crise geral de orientação nas principais sociedades européias, que passavam pelos abalos profundos da Revolução Francesa e viviam o surgimento do novo papel social assumido pela burguesia, propulsada pelo seu poder econômico crescente. A Revolução Francesa tornou patente à elite culta européia que as tradições da velha Europa, válidas até então, não constituíam mais uma base suficiente de legitimação das formas da vida política. Já as teorias iluministas do direito natural haviam criticado seriamente a tradição, pois introduziram na legitimação das ordens políticas critérios racionais universais, ou seja, atemporais, segundo os quais o assentimento dos cidadãos livres “pode e deve ser obtido” (KANT, *Kritik der reinen Vernunft*, B 767).

Como o Iluminismo, porém, foi considerado, ao mesmo tempo, fundamento intelectual das reformas políticas de base surgidas com a Revolução Francesa, os princípios racionais do agir humano definidos por ela não podiam continuar a ser vistos como base de uma legitimidade aceitável da ordem política. Apareceu, pois, como necessário, elaborar uma nova forma da consciência histórica que se posicionasse criticamente quanto à crítica iluminista da tradição. Através dessa nova consciência absorver-se-iam as experiências contemporâneas de uma transformação fundamental de todas as condições humanas de vida em direção a uma forma nova de identidade cultural de todos, especialmente da burguesia.

Na segunda metade do século XIX, a concepção historicista da ciência histórica se havia instalado e institucionalizado seus resultados entre os intelectuais através de um discurso acadêmico e literário próprio. A concepção científica e a pretensão formativa do pensamento histórico levam a uma diferenciação do discurso histórico (isto é, de todo o âmbito da produção e da recepção do conhecimento histórico). De um lado, ela se torna assunto de especialistas que se distanciaram do grande público, apenas interessado em história, mediante sua competência na pesquisa, atribuindo às demais “obras históricas” mero caráter diletante. Essa profissionalização do historiador já existia, decerto, antes do historicismo.

É sob o influxo deste, contudo, que se processa sua consolidação no mundo acadêmico por causa da especialização crescente. Os limites formais entre as ciências humanas, extremamente imprecisos no período do surgimento do historicismo, se precisam. O ofício de historiador já não é mais uma questão da vocação particular de intelectuais com a mais variada formação acadêmica, mas tornou-se uma profissão acadêmica com requisitos de qualificação específica.

Transformada em ofício de especialistas, a ciência histórica formulou também uma pretensão formativa genérica: o conhecimento histórico produzido por ela deveria valer como critério de orientação da práxis social do seu tempo. Em consequência dessa pretensão, os historiadores empregavam em seus textos, regra geral, um estilo literário acessível a qualquer leitor com alguma formação intelectual.

É praticamente impossível determinar o fim do historicismo, pois a concepção de fundo da ciência histórica permanece inspirada por ele até hoje. Elementos essenciais da concepção metódica e da intenção didática do conhecimento histórico do historicismo condicionam ainda atualmente a ciência histórica. Está claro, no entanto, que o historicismo de modo algum goza de unanimidade ou mesmo de posição predominante na ciência histórica contemporânea. As técnicas de pesquisa, a linguagem e as funções formativas modernas da ciência histórica ampliaram e, em parte, superaram definitivamente a metodologia universalista do historicismo.

A transformação do historicismo é um processo ainda aberto no estágio atual da evolução da ciência histórica: esta é considerada, hoje, tanto como estando “além do historicismo” quanto como herdeira e renovadora da tradição historicista (NIPPERDEY, 1975). Pode-se falar, contudo, de uma superação do historicismo, na medida em que sua concepção própria da substância da história e sua forma específica de investigá-la são submetidas a críticas fundamentais. Essas críticas surgiram em meio aos próprios historiadores profissionais e levaram a tentativas de dar à ciência histórica uma nova orientação teórico-metodológica.

A crise dos fundamentos da ciência histórica na passagem para o século XX aparece, pois, como o início do processo de transformação que engendra a ciência histórica moderna e que não pode ser descrito ou entendido nem como mera continuação da concepção científica da

história no século XIX nem como ruptura total desta. Assim como o historicismo deve ser entendido como resposta ao desafio da crise de legitimação em que as sociedades européias foram colocadas pela Revolução Francesa e pelas reivindicações emancipatórias da burguesia, a crise da ciência histórica, que transformou o historicismo numa concepção científica pós-historicista, deve ser entendida como reflexo de uma crise geral de orientação.

Essa crise tornou inevitável, quando as experiências atuais de dinâmica econômica e social de industrialização e de suas consequências políticas e culturais já não podiam mais ser adequadamente elaboradas pela metodologia historicista, ou então ao preço de uma acentuada alienação da realidade. O historicismo ensinara a burguesia a conceber a idéia-força de sua autonomia política como motor único da evolução histórica da cultura (européia) até hoje. Na medida, porém, em que as experiências contemporâneas predominantes não podem ser subordinadas a essa idéia-força, torna-se necessária uma nova concepção, uma nova compreensão da história, com a qual se possam trabalhar essas experiências a fim de produzir orientações históricas consistentes para a práxis social contemporânea.

#### As construções teóricas do historicismo e seu legado

Com respeito à formação de suas teorias, o historicismo se caracteriza por não explicitar claramente a concepção da história, que, para ele, deve orientar a pesquisa histórica e a historiografia, mas apenas por empregá-la historiograficamente, isto é, por apresentá-la indiretamente na exposição dos fenômenos históricos empíricos. Quanto ao conceito historicista de história pode-se falar, por conseguinte, de um predomínio de elaborações teóricas implícitas. Estas podem ser localizadas na historiografia de inspiração historicista, nas introduções, nos posfácios, nos resumos e em outros tipos de reflexão conclusiva, nos quais os autores informam o leitor sobre os pontos de vista que orientaram sua pesquisa.

As razões dessa atitude timorata do historicismo na construção de quadros referenciais explícitos para a interpretação histórica residem no fato de que a ciência histórica, ao se estabelecer como disciplina específica, tencionava demarcar-se nitidamente por oposição à filosofia da história. O progresso a ser assegurado pela pesquisa histórica empírica

devia ser imunizado contra as tentativas da filosofia da história de delimitar o âmbito da experiência histórica possível aos limites de um esquema da evolução histórica determinado por critérios racionais universais. Os historiadores viram nas teorias filosóficas da evolução histórica da humanidade, dentro das quais se interpretavam os acontecimentos passados concretos, uma restrição inadmissível da pesquisa histórica a pontos de vista restritivos. Esses pontos de vista não constituiriam, assim, fundamento para aprender adequadamente os contextos supostamente reais do agir humano passado, que a pesquisa histórica deve justamente descobrir. Críticos diante do procedimento metódico da filosofia da história, que concebia a história como um contexto global do agir humano no passado a partir de princípios da razão humana, os historiadores viam a vantagem do seu passado de pesquisa no fato de que podiam estabelecer a procedência das afirmações de um eventual contexto abrangente com base nas descobertas empíricas – ou seja, na realidade factual. Ranke formulou essa perspectiva da relação de todas as sentenças sobre sentido e significado do passado humano com a investigação dos contextos temporais reais do agir humano através das fontes, como princípio elementar da concepção historicista da história, da seguinte maneira: “Do particular tu podes passar, ousada mas refletidamente, para o geral; da teoria geral não sai caminho algum para a contemplação do particular” (RANKE, 1887, p. 49-50).

Indiretamente Ranke não fazia mais do que espelhar a circunstância de que, além do seu próprio pensamento histórico, toda a concepção historicista da história estava marcada por suposições/pressupostos gerais sobre o significado histórico do passado humano. Tais suposições estiveram presentes também em trabalhos (embora pouco numerosos) de estilo diferente da historiografia. Um dos exemplos mais patentes são as *Considerações sobre a História Universal*, de Jakob Burckhardt (escritas em 1868-1869 e publicadas postumamente em 1905).<sup>2</sup> Por outra parte, contudo, a formulação de Ranke demonstra que a elaboração teórica do historicismo não se concentrava na construção de quadros de referência explícitos de interpretação histórica, mas no destaque da especialização da ciência histórica através do pré-requisito (decerto teórico-metodológico) do estudo rigoroso das fontes.

No plano da reflexão sobre os princípios do método histórico, é mister reconhecer, o historicismo conseguiu definir e consolidar a história

como ciência autônoma mediante uma prática de pesquisa cuja sistemática subsiste até hoje. A influência metodológica da teorização historicista decorre da importância que se atribuiu a uma teoria da ciência histórica no âmbito de sua constituição específica: ela se instaura no decurso da formação dos especialistas em história, servindo, pois, de início à profissionalização do historiador e à obtenção da competência científica especializada. Assim é que Droysen entendeu sua *Historik* como resposta à questão sobre como se deve estudar história e que Bernheim (1889) empregou o título de *manual* em sua obra, indicando destarte que a pesquisa histórica se tornava uma técnica ensinável e aprendível. Além dessas funções acadêmicas, didáticas e científicas, a teoria historicista da ciência histórica desempenha também parcialmente um papel epistemológico, ulteriormente assumido pela filosofia. Ela fundamenta e justifica a pretensão da ciência histórica à autonomia metodológica. Esse papel nos mostra um outro aspecto teórico-metodológico do historicismo: o de sua tarefa de defesa da ciência histórica contra o positivismo, que eleva o modelo científico das ciências naturais à condição de paradigma de toda ciência e contra a concepção de certas ciências sociais, igualmente em fase de constituição, e que pretendia corresponder àquele paradigma, além de considerar que boa parte do campo da ciência histórica lhe(s) competia.

Entende-se, por conseguinte, que Droysen tenha dado à sua caracterização hermenêutica do método histórico um matiz crítico-polêmico contra o positivismo: ele distingue compreensão e explicação rigorosamente entre si como operações essencialmente distintas do conhecimento humano, fixando assim uma distinção que se tornaria mais tarde argumento-chave da filosofia das ciências humanas (DILTHEY, 2001). Bernheim também se sentiu obrigado a fornecer um fundamento teórico seguro ao trabalho de pesquisa metódica do historiador, pois a ciência histórica estava – a seu ver – perdida numa polêmica sobre seus objetivos, o que representava grande risco para a unidade e a coesão de sua própria autocompreensão como especialidade.

A evolução do pensamento teórico no historicismo pode ser dividida em três fases: preparação, integração e consagração, fundamentação filosófica. Fazendo uma abstração do conceito historicista de história em Herder, a fase preparatória coincide com a primeira metade do século XIX. Ela se caracteriza pela continuidade da tradição enciclopedista do

Iluminismo no interior da ciência histórica, pelo desenvolvimento da filosofia idealista da história, pela concepção de um novo quadro de referências de interpretação histórica no âmbito da ciência histórica e, por fim, pelo desenvolvimento de uma teoria política com base histórica. No plano da identidade própria do historiador e do seu ofício, predomina a forma literária de uma propedêutica e de uma enciclopédia da ciência, nas quais ainda está presente o impulso do Iluminismo para a sistematização das ciências históricas auxiliares, para a classificação do campo do saber histórico e para a categorização das formas da historiografia.

Obras como *Entwurf einer Propädeutik des historischen Studiums*, de Friederich Rühs, de 1811, e o *Lehrbuch der historischen Propädeutik und Grundriss der allgemeinen Geschichte*, de Friedrich Rehm, de 1830 (2.ed. 1850), servem de introdução à pesquisa histórica, entendida substancialmente como crítica das fontes e, sobretudo, como introdução às ciências auxiliares, construindo um panorama sistemático dos campos do saber histórico. Redigidos especialmente para o ensino acadêmico e menos para o grande público, esses textos tencionam demonstrar a competência especializada. O *Entwurf einer Theorie der Geschichte*, de Wilhelm Wachsmuth, de 1820, busca uma presença mais acentuada da filosofia da história na exposição dos princípios de pesquisa histórica e da historiografia e deixa entrever, claramente, a influência ininterrupta da concepção iluminista da história. Os *Grundzüge der Historik*, de Gottfried Gervinus, de 1837, por fim, inspiram-se no modelo da Poética aristotélica e se dedicam aos problemas de uma estética da historiografia.

Como a filosofia idealista da história influenciou fortemente a concepção de história do historicismo científico, deve-se levá-la em conta no âmbito das teorizações historicistas, embora tal filosofia não seja considerada pelos historiadores, por razões metodológicas, como adequada à especialidade.

Sua forma mais rigorosa e ambiciosa está nas *Vorlesungen über die Philosophie der Weltgeschichte*, de Hegel, de 1822 (publicação póstuma em 1837). Sua concepção da história como progresso na consciência da liberdade integra todas as experiências da vida humana passada num processo universal de autoprodução do gênero humano, cujo conhecimento fornece o quadro de orientação do agir contemporâneo. Se o Iluminismo ainda acreditava encontrar os critérios universais

do sentido do agir humano na natureza do homem, agora a validade universal de tais critérios de sentido é posta na dependência de *se e como* a multiplicidade de experiência histórica pode ser sintetizada na unidade de um processo evolutivo próprio a uma espécie. A monografia acadêmica de Wilhelm von Humboldt *Über die Aufgabe des Geschichtsschreibens*, de 1821, lança uma ponte entre a filosofia idealista da história e a orientação metodológica da ciência histórica, sendo considerada para história científica como seu programa metodológico: apresentar as determinações universais de sentido do passado humano não sob forma de teorias abstratas, mas pela interpretação dos fenômenos concretos da vida humana passada. Humboldt (1969, p. 585-606) formulou as diretrizes dessa interpretação como teoria do conteúdo ideal da experiência histórica, à qual o historiador deve corresponder por uma postura hermenêutica diante do passado: “O negócio do historiador, em última e mais simples análise, é a de mostrar o esforço de uma idéia em ter existência na realidade”.

Por mais que os princípios da compreensão histórica formulados por Humboldt tenham influenciado a historiografia do historicismo, é pouco encontrada, neste, uma explicação das diretrizes gerais do pensamento histórico comparável com a da filosofia idealista da história. Coincide, porém, com a fase preparatória da teorização historicista a formulação de uma teoria da política, que registra e fundamenta a pretensão do historicismo no plano da formação política. Nesse ponto, a obra *Die Politik auf den Grund und das Mass der gegebenen Zustände zurückgeführt*, de Friedrich Christoph Dahlmann (1837), se tornou um clássico. O próprio título já revela a virada historicista da teoria política: elaborou-se, aqui, um sistema de normas do agir político que se distingue dos critérios jusnaturalistas de legitimidade do Iluminismo por uma revalorização sistemática dos pressupostos históricos do agir político. A legitimidade das ordens políticas passa a depender de se e até onde ela corresponde às idéias que determinam a evolução histórica dessas ordens.

Que “situações dadas” sejam supostas como “fundamento” e “medida” da política é uma circunstância que atribui ao pensamento histórico uma dupla função: ela é, ao mesmo tempo, formadora e crítica da ideologia. Formadora na medida em que as normas de legitimidade política são identificadas com as forças ideais do agir humano – consti-

tuidoras da história – que conduziram os sistemas políticos à situação em que se encontram no tempo presente respectivo. As gêneses desses sistemas se transformam em fatores de sua validade, ao se deixarem entender como realização contínua das normas do agir político que são determinantes para aquelas. E a decisão quanto a isto é tomada no campo do conhecimento histórico. Este serve, pois, de justificativa das relações sociais. A teoria política do historicismo funciona também como crítica da ideologia, e em duplo sentido: por um lado, critica toda orientação do agir político por utopias. Ela exige a experiência histórica como instância de teste das chances de realização de expectativas políticas. Por outro lado, ela critica também toda orientação do agir político pela manutenção do mero *status quo*, pois, ao transpor relações sociais dadas para o processo de seu surgimento, ela requer também a prova de serem aptas a efetivar-se de acordo com as idéias da realização cultural do espírito humano que agem nela. O fato de que muitos dos primeiros defensores do historicismo tenham participado da revolução de 1848 depõe em favor de que o historicismo deve ser contido, ao menos na fase de fundação, no movimento histórico da emancipação burguesa.

A fase de integração e canonização da teorização historicista coincide, naturalmente, com a institucionalização da ciência histórica como disciplina acadêmica na segunda metade do século XIX. Nele surgem duas obras teóricas que documentam o desempenho do historicismo no plano da teorização: a *Historik*, de Droysen, de 1817, e o *Lehrbuch der historischen Methode*, de Bernheim, de 1889. Com respeito à sistematização e ao nível da reflexão, a *Historik*, de Droysen, é a obra teórica mais significativa do historicismo. Embora seja um dos raros textos a refletir sobre a institucionalização da ciência histórica, seus contemporâneos só o conheceram, contudo, de modo fragmentário, o que impede que o consideremos como fator preponderante de influência na profissionalização da história. O manual de Bernheim, inversamente, como exposição sistemática das regras de pesquisa que definem a história como ciência autônoma, foi amplamente aceito e teve grande influência sobre o discurso do historiador no tocante aos fundamentos de sua disciplina. A concepção historicista da ciência elaborada nele foi assumida como modelo da auto-exposição da ciência histórica, que alcançou sua institucionalização efetiva no final do século XIX.

A *Historik* de Droysen, por sua vez, já sistematizara os elementos teóricos do historicismo, até então dispersos, num todo unitário. Metodologia e teoria da história (no sentido estrito de uma teoria da evolução histórica da humanidade vinculada à experiência histórica) são relacionadas sistematicamente entre si. Droysen sintetiza, mediante uma teoria da dinâmica histórica das forças morais (o que hoje se chamaria de teoria da evolução social), aqueles elementos e fatores do processo temporal da socialização humana, relevantes para toda e qualquer reconstrução histórica do passado humano. Ele formula esse esboço de tal modo que não apareça como uma filosofia da história estranha à disciplina, mas como uma exposição das hipóteses universais sobre as formas e os conteúdos de vida histórica da humanidade, determinantes da pesquisa histórica empírica. Droysen procede assim a uma alteração do conceito do método histórico e, ao mesmo tempo, dá-lhe maior precisão. Até então, “método histórico” vinha sendo entendido como procedimento de apresentação historiográfica do passado e como assunto da “arte”, nada tendo em comum com a “pesquisa”, que se limitaria à crítica das fontes e às ciências históricas auxiliares competentes.

Método é agora definido como procedimento regular não apenas da pesquisa dos fatos através da crítica das fontes, mas também, e mais propriamente, como interpretação dos fatos, segundo a medida de contextos gerais de sentido e significado do agir humano passado. “A essência do método histórico é compreender pesquisando, é a interpretação” (LEYH, 1977, p. 22). Droysen determinou, pois, hermeneuticamente, a especificidade metódica do conhecimento histórico elaborado pela ciência histórica. Essa determinação interna à especialidade atribuiu também a ela circunscrever (ou descobrir, se se enfatizar o empirismo da investigação) as circunstâncias gerais de sentido do pensamento histórico. Ao fazê-lo, Droysen explicitou a interdependência entre o método histórico – que fundamenta a autonomia específica e a pretensão de cientificidade da ciência histórica – e os pressupostos, a princípio, relativos ao caráter histórico do passado humano, que fundamenta a pretensão pedagógica/formativa da historiografia.

No processo de teorização do historicismo perdeu-se de vista, contudo, frequentemente, essa interdependência. Assim, já Bernheim expusera o método histórico como cânon das regras de pesquisa, sem estabelecer o âmbito dos objetos de pesquisa histórica mediante uma

teoria da evolução histórica das formas de socialização humana e sem subordiná-la sistematicamente às operações metódicas do conhecimento histórico. Inversamente, o quadro referencial geral de interpretação histórica pode ser explicitado sem recurso aos princípios metódicos da pesquisa histórica. Isso faz essa interpretação “livre” do tempo correr o risco de perder sua correlação direta com a especificidade da ciência histórica. Assim é que Jakob Burckhardt sugere, em suas *Weltgeschichtliche Betrachtungen*, que o histórico pode ser estudado nos diferentes campos do mundo intelectual, na medida em que a especificidade histórica da vida humana viria a ser estabelecida a partir de princípios universais e em que pontos de vista universais pudessem ser definidos para enquadrar a apreensão do campo da experiência histórica. Burckhardt deixa claro, contudo, que sua obra se destina a servir de introdução ao estudo histórico em sentido acadêmico. Grande parte das conseqüências metodológicas de sua análise estrutural do universo histórico fica, entretanto, inexpressa, embora tivesse podido contribuir substancialmente para o desenvolvimento do método histórico, no sentido da formação do profissional da área e de sua aplicação para tipificar a especificidade do histórico.

A pretensão pedagógica do historicismo está documentada no fato de que os historiadores profissionais reclamaram para si competência em teoria política; a ciência da política pertencia, por conseguinte, aos objetos de seu ensino acadêmico e representava parte importante da teorização historicista. Como exemplos temos os *Grundsätze der Politik*, de Georg Waitz, de 1862, a *Politik*, de Heinrich von Treitschke (curso ministrado em 1863-1864 e publicado, postumamente, em 1897) e a *Politik: Geschichtliche Naturlehre der Monarchie, Aristokratie und Demokratie*, de Wilhelm Roscher, de 1892. Essas teorias revelam o sistema político de normas com o qual o historicismo abordava o significado de acontecimentos políticos passados; elas constituem, pois, um elemento nodal do quadro genérico de referência da interpretação histórica. A política não chegou a ser desenvolvida explicitamente como reguladora de valores nas operações metódicas do conhecimento histórico, mas como teoria do Estado. O Estado é concebido, aqui, como a forma de vida humana na qual se realiza plenamente a socialização do homem e na qual se manifesta, com a maior clareza, a eficácia histórica das forças ideais do agir humano.

## Historicismo e teoria do conhecimento

A terceira fase no desenvolvimento da teorização historicista se caracteriza por uma fundamentação e por uma justificativa filosófica dos princípios do conhecimento científico determinantes para a história como ciência humana compreensiva. Embora as teorias elaboradas nessa fase não decorram mais diretamente do trabalho específico da ciência histórica, nem estejam imediatamente relacionadas a este, elas pertencem à teorização do historicismo sob três pontos de vista. Por um lado, elas confirmam a cientifização do pensamento histórico efetuada pelo historicismo, ao considerarem os resultados cognoscitivos da ciência histórica como os únicos relevantes filosoficamente, na medida em que se confirma a supremacia da ciência histórica, baseada em conhecimento histórico empírico sobre a filosofia da história. Em segundo lugar, essas teorias fundamentam gnosiologicamente a especificidade metódica da ciência histórica, justificando e defendendo, com isto, sua identidade diante das ciências baseadas em conhecimentos nomológicos (sobretudo diante das ciências naturais). Em terceiro e último lugar, seus argumentos servem aos historiadores profissionais de terreno comum de entendimento acerca dos fundamentos da sua própria especialidade.

A justificativa filosófica do historicismo amplia o âmbito da teorização historicista para os pressupostos gnosiológicos e para as implicações do método histórico da concepção correspondente da especificidade histórica do agir humano passado. Em sua orientação para uma hermenêutica das ciências humanas, elaborada sobretudo nos trabalhos de Wilhelm Dilthey, ela fundamenta a especificidade e a pretensão de validade do conhecimento histórico por uma análise da compreensão como uma operação cognitiva propriamente histórica. Essa operação é delimitada como modo autônomo de conhecer por contraste com o modo próprio da explicação, cuja forma científica se consolidou nas ciências naturais. A teoria do conhecimento neokantiana, cujo representante mais eminente é Heinrich Rickert (1899, 1924), define a especificidade do conhecimento histórico também por delimitação quanto às ciências naturais. Se estas buscam apreender o âmbito da experiência humana através de um método generalizante, que leve ao conhecimento de regularidades do real, as ciências históricas se caracterizam por um método individualizante, que ordena o âmbito do conhecimento a valores

e leva ao conhecimento do significado cultural da realidade. Após a Primeira Guerra Mundial, esses diferentes elementos foram desenvolvidos por uma abordagem filosófica universalista do significado do conhecimento histórico que absorvem e transcendem sua restrição precedente ao plano científico. Essa função atribuidora de sentido que as ciências humanas recebem contribui para fundamentar tanto sua divisão interna como sua diferenciação metódica, assim como para responder à questão *se e como* a crise de identidade das sociedades europeias pode ser resolvida por uma síntese histórica da cultura.

Tampouco, no quadro da análise filosófica do conhecimento histórico, pode-se fixar inequivocamente um fim para o historicismo. Tal ocorreria talvez só com a filosofia analítica da ciência e com o racionalismo crítico, pois nestes se levantam objeções de princípio contra a teoria historicista da autonomia metódica do conhecimento histórico e é feita a demonstração de que a ciência histórica também está subordinada à lógica das explicações que usam leis, como nas ciências naturais. Juntamente com os recursos da filosofia analítica pode-se elaborar a especificidade narrativa da explicação histórica e utilizá-la como argumento para a especificidade metódica da ciência histórica.

#### Legado e fragilidades do historicismo

Embora o historicismo em sua fase áurea só em casos excepcionais tenha elaborado sua concepção da história como ciência sob forma de teoria – como na *Historik*, de Droysen –, os resultados alcançados no processo de teorização podem ser perfeitamente sistematizados e tipificados como orientação da pesquisa histórica, da historiografia e da formação política segundo princípios universais do pensamento histórico. Esses princípios se referem: (a) às diretrizes do juízo histórico sobre o passado humano; (b) às operações metódicas de pesquisa científica; e (c) à intenção da formação política através do conhecimento histórico.

(a) Na concepção historicista da história, o passado humano aparece à luz de idéias, que, como forças intelectuais de socialização humana, constituem “história” como um construto coerente de sentido na seqüência temporal do agir humano que modifica o mundo. História – supra-sumo da modificação do mundo através do agir humano no passado – é entendida como efeito de idéias. Idéias são as diretrizes

supremas da atribuição lingüística de sentido do agir humano, operando nas intenções do agente e nos modelos de interpretação culturais do mundo, condicionantes dessas intenções, e determinando a direção que deve tomar a modificação do mundo causada pelo agir humano. São também essas idéias que geram o sentido e o significado do passado humano para o presente. Elas estão presentes no núcleo do juízo histórico de duas formas: de uma parte, ao determinarem o objeto do interesse histórico: as formas culturais da vida social passada e sua evolução temporal, nas quais as idéias aparecem como “capazes de sentido”, e o passado humano, por assim dizer, digno de lembrança. A forma cultural dominante é vista na organização estatal do agir social. Por outra parte, as idéias determinam o próprio juízo, sendo, pois, ativas no interesse cognitivo do historiador como um sistema de normas, com as quais se apreende o significado histórico do passado humano. Esse sistema de normas é elaborado como ética política do agir atual e empresta ao conhecimento histórico uma função formativa básica. As idéias abrangem, pois, a história como acontecimentos concretos/concretude, de um lado, e, do outro, o conhecimento histórico; elas representam uma totalidade de determinação intelectual (*geistig*) da vida humana.

O historicismo concebe os pontos de vista, a partir dos quais o passado humano é entendido como história, não como um sistema universal de normas do agir humano válido definitivamente para todas as formas possíveis de cultura; o historicismo elabora suas perspectivas da totalidade significativa da história em estreita dependência com as diversas formas culturais do passado, relacionando-as diretamente com as múltiplas manifestações concretas da cultura humana, consignadas empiricamente no passado. Somente com base nessas manifestações reais é possível descobrir e determinar tal totalidade, no presente e para o futuro. Está aqui a razão da premissa teórica essencial do historicismo: a de ser orientação do pensamento histórico pelo seu próprio valor, pela individualidade das formas passadas de cultura da socialização humana e da evolução desta. Ranke formulou esse princípio de individualidade numa passagem que se tornou famosa:

Cada época existe em relação imediata para com Deus e seu valor não repousa sobre o que dela decorre, mas em sua própria existência, em seu próprio ser. Destarte a consideração da história,

ou seja, da vida individual na história, um impulso específico, na medida em que cada época deve ser vista como algo válido em si e altamente digno de consideração. (RANKE, 1971, p. 60)

O princípio historicista da individualidade não significa, contudo – como se afirma freqüentemente –, uma negação da concepção de progresso do Iluminismo, mas inclui um movimento análogo da modificação temporal das formas particulares de cultura da vida humana passada. Ranke também o registrou:

Se, pois, cada época possui em si e por si sua justificativa e seu valor, não se deve negligenciar o que decorreu dela. O historiador tem [...] de perceber igualmente as diferenças entre as épocas sucessivas, de modo a poder considerar a necessidade intrínseca da seqüência. (RANKE, 1971, p. 60)

O historicismo rotulou essa “necessidade intrínseca da seqüência” com a categoria “desenvolvimento”, igualmente central. Ela exprime que a totalidade de sentido das idéias se manifesta, com efeito, na particularidade das diversas formas de cultura, única instância em que dela se pode tomar conhecimento, mas que, doutra parte, não se esgota na especificidade cultural de uma sociedade, pois é ela que torna possível a transformação do processo de socialização humana em outras formas de cultura.

Nesse sentido, a idéia de individualidade do historicismo não é estática, mas, em seu cerne, há uma concepção dinâmica da história. Essa dinâmica decorre de que as idéias – como forças intelectuais universais do agir humano – não se esgotam nas formas culturais particulares do agir passado, mas que, justamente por causa de sua universalidade, forçam a passagem para além dessas formas. Assim, somente a conexão temporal de diferentes formas culturais num todo significativo da vida histórica pode desvelar sua universalidade. O historicismo concebeu esse todo significativo como processo de formação da espécie humana. Ele integra o pluralismo cultural decorrente da categoria de individualidade na unidade de uma macro-história abrangente, de uma “história da história” ou de uma “história acima das histórias”. Essa história está determinada pela idéia de todas as idéias, a “idéia de liberdade”. Droysen viu nessa idéia a última instância em que se decide sobre o caráter

histórico do agir humano e, com isto, também sobre os pontos de vista da interpretação histórica:

A liberdade é a idéia, é o conceito de finalidade/fim do homem e da humanidade; a existência desta consiste em elaborar esta idéia numa progressão infatigável, em conhecer trabalhando e em aprofundar conhecendo. (DROYSEN, 1977, p. 368)

O efeito dessa idéia-diretriz é descrito por Ranke (1971, p. 80) da seguinte forma: “Na condução das diversas nações e dos indivíduos à idéia de humanidade e de cultura, o progresso é indispensável”. Com isso Ranke explicita também o quadro genérico de referência de suas pesquisas históricas e de sua historiografia. Essas formulações mostram que o historicismo não rejeitou em bloco a concepção iluminista de progresso, mas a inseriu numa concepção mais ampla, que se refere explicitamente ao valor próprio de culturas passadas.

**(b)** A concepção tipicamente historicista da essência do método histórico decorre de uma dupla intencionalidade: por um lado, o conhecimento histórico deve ser “cientificizado” no sentido de uma disciplina acadêmica reconhecida, isto é, capacitado para um progresso cognoscitivo permanente. Por outro lado, a pesquisa histórica deve orientar-se por determinações universais (teóricas, implícitas ou explícitas), que definam o caráter histórico do agir humano passado e capacitem o conhecimento histórico para a formação política.

A primeira intenção se redige pela formulação de um cânon obrigatório de regras de pesquisa. Essas regras determinam: (1) que as fontes, testemunhas do agir humano passado, devem ser coletadas sistematicamente e avaliadas segundo o tipo e a abrangência de seu conteúdo informativo (heurística); (2) que o agir humano passado deve ser extraído da fonte sob a forma de dados testáveis inter-subjetivamente (crítica); (3) que os dados obtidos devem ser correlacionados num contexto histórico, cujo sentido e significado sejam passíveis de assentimento generalizado (interpretação).

A segunda intenção se realiza pela aplicação hermenêutica dessas regras de pesquisa. A pesquisa histórica deve tornar compreensível o sentido do agir humano passado pelo recurso à sua estrutura intelectual, à sua intencionalidade objetivada nas criações culturais. Tal atinge

diretamente a interpretação como operação decisiva do conhecimento histórico. A conexão que ela opera entre fatos do agir humano passado, estabelecendo uma sucessão temporal histórica, depende das intenções diretoras do agente e determina, a partir delas, o contexto temporal de suas ações como realizações das idéias que impregnam culturalmente tal época. Essa intenção interpretativa determina, então, também a crítica das fontes e a heurística. A avaliação heurística do conteúdo informativo das fontes se orienta por *se* e *como* estas (as fontes) documentam intenções do agir, e a crítica das fontes destaca preferentemente como fatos históricos, então, ações nitidamente intencionais. O método histórico é, pois, concebido de tal forma que as determinações gerais de sentido da vida histórica, que o historicismo assume da filosofia idealista da história, são utilizadas justamente onde a ciência histórica se distingue radicalmente da filosofia da história: no trabalho concreto de pesquisa das fontes.

(c) A pretensão pedagógica do historicismo se caracteriza por reivindicar para a disciplina ciência histórica, e para os conhecimentos por ela produzidos, uma função essencial, se não exclusiva, na orientação do agir contemporâneo respectivo. Essa pretensão decorre da teoria e da metodologia historicista da história: como os princípios intelectuais – que geram a produção cultural do agir humano – constituem os interesses diretores do conhecimento histórico científico, as sentenças sobre as forças intelectuais do agir humano passado exprimem, simultaneamente, o contexto de sentido da vida social contemporânea.

Dado que o historicismo (como o Iluminismo) não parte da representação de um sistema de normas válido indistintamente para qualquer agir humano, mas enfatiza a multiplicidade cultural das normas humanas de agir, abre-se a perspectiva para os pressupostos especiais do agir social contemporâneo. E dado que integra os diversos sistemas culturais do agir humano na representação de uma evolução unitária contínua da espécie humana, ele pode esclarecer, à luz da evolução histórica, as relações sociais do presente que as precederam e nelas desembocaram, tecendo destarte a continuidade cultural entre o agir presente, o passado e o futuro. O conhecimento histórico produzido pela ciência histórica é, por conseguinte, inserido de dupla forma no quadro de orientação da práxis social contemporânea: de um lado, a especificidade cultural das sociedades contemporâneas é vista e reconhecida

como resultado de evoluções históricas que nela desembocam e, de outro lado, identificam-se as alterações das relações sociais buscadas pelo agir presente, na perspectiva de uma evolução cultural da humanidade, pois decorrem do contexto histórico de sentido no qual os diversos sistemas culturais do presente são considerados como elementos de uma história abrangente da humanidade.

Essa orientação do agir social pelo conhecimento histórico, simultaneamente diferenciada e universalizante, é uma tentativa ambiciosa do historicismo de resolver a crise de legitimidade política de seu tempo. Na medida em que os sistemas políticos legitimantes de normas aparecem, pelo conhecimento histórico, como resultados de uma evolução histórica, sua validade dependerá de saber se e até que ponto eles correspondem ou não aos princípios intelectuais reconhecíveis nessa evolução. O conhecimento histórico tornou-se destarte parte integrante de toda teoria política. O historicismo tirou de sua concepção da história as conseqüências de uma teoria política que, estendida ao Estado como instituição do agir político, formula pretensões normativas. Essas pretensões visam a institucionalizar politicamente a idéia de liberdade na medida do conhecimento histórico do estágio de sua realização cultural. Nos termos de Ranke, dir-se-ia que a tarefa da história consiste em expor a essência do Estado com base nos dados do passado e fazê-la ser compreendida por todos. A tarefa dos políticos, uma vez obtidos o conhecimento e a compreensão, é de desenvolvê-los e realizá-los. O critério supremo dessa formulação normativa do conhecimento histórico é a idéia, que constitui simultaneamente a vida histórica e o conhecimento histórico, de “fazer participar os homens da liberdade divina” (RANKE, 1971, p. 290). A realização concreta desse papel político do historicismo se deu sob forma de programa antes de 1871 e, depois, como legitimação da unificação nacional do Estado alemão como monarquia constitucional.

### Riscos e perspectivas

A concepção historicista da história repousa sobre uma visão burguesa do mundo, cujos elementos se formaram após a Revolução Francesa e antes da constituição das sociedades altamente industrializadas. À medida que, todavia, a industrialização e o capitalismo moderno se tornavam a experiência predominante dos historiadores, a tentativa

do historicismo de pensar a história como evolução da liberdade humana, de acordo com o sistema de normas da emancipação burguesa, perdeu gradativamente sua plausibilidade. Os limites da teorização historicista apareceram, desde então, com clareza crescente: formalmente, a teorização historicista ficou no meio do caminho quanto à explicação dos pontos de vista diretores de interpretação histórica. Embora tenha conseguido uma metodização da interpretação e uma notável ampliação do instrumental metódico da pesquisa histórica, o historicismo não chegou ao ponto de explicitar as razões que levam à escolha deste ou daquele quadro de orientação da interpretação histórica – o que é indispensável numa metodologia clara.

O grau em que esse limite teórico agiu e age sobre o trabalho de pesquisa concreta da ciência histórica se mostra na resistência da ciência histórica à influência de teorias e métodos sociológicos que a influenciam, entretanto, cada vez mais. Materialmente, os limites do historicismo ficam patentes pelo fato de não ter conseguido integrar a experiência presente de uma dependência fundamental do agir político da dinâmica própria dos processos econômicos e sociais, em sua concepção histórica de uma evolução cultural contínua. Sua representação da primazia do Estado sobre as demais formas de socialização humana levou a uma simplificação e a uma distorção da perspectiva histórica, com relação aos condicionais não-intencionais do agir humano. Em suma, e para concluir: o historicismo procurou elaborar as categorias mestras da ciência histórica, com as quais se entende o passado humano como história, as regras metódicas, com as quais a investiga, e a pretensão pedagógica, com a qual deveriam ser concretizadas. Cabe, pois, reconhecer ter sido o próprio historicismo que abriu à teoria da história o caminho a seguir para superar seus limites, para superar seu eventual aprisionamento em formações culturais datadas (MARTINS, 2000, p. 113-125).

### **Abstract**

From Jörn Rüsen's work, this article presents a concept of historicism which is the way it understands the human past as History. The salient points of historicism are the built of the key categories of the historical science, its methodological rules of searching and the pedagogical intention.

Key words: Historicism, Jörn Rüsen, history.

## Notas

1. Criado em 2 de janeiro de 1838, o Arquivo Público do Império passou a ser chamado de Arquivo Público Nacional em 1893. Em 1911 desaparece a referência “Público”. Tradicionalmente vinculado ao Ministério da Justiça, o Arquivo Nacional passou à Casa Civil da Presidência da República em 2000.
2. Jörn Rüsen defende a tese de que esta obra de Burckardt é, além de sua dimensão de filosofia da história, igualmente uma concepção sistemática da história como ciência.

## Referências

- BERNHEIM, Ernst. *Lehrbuch der historischen methode*. Leipzig, 1889.
- DILTHEY, Wilhelm. *Der Aufbau der geschichtlichen welt in den Geisteswissenschaften*. Frankfurt: Suhrkamp, 2001.
- DROYSEN, Johann Gustav. *Historik. Historisch: Kritische Ausgabe von Peter Leyh*. Stuttgart-Bad Canstatt: Frommann-Holzboog, 1977.
- HUMBOLDT, Wilhelm von. *Werke in fünf Bänden*. In: FLITNER, A.; GIEL, K. (Ed.). *Schriften zur Anthropologie und Geschichte*. 2.ed. Darmstadt: WBG, 1969. p. 585-606.
- LEYH, Peter von. *Historisch: Kritische Ausgabe*. Stuttgart-Bad Canstatt: Frommann-Holzboog, 1977.
- MARTINS, Estevão de Rezende. Pensar histórico e ação racional. Aproximações teóricas para uma proposta de comparação intercultural. In: SCHWAMBORN, F. (Org.). *Rumo a novos horizontes*. Rio de Janeiro: DAAD; Brasília: CAPES, 2000. p. 113-125.
- NIPPERDEY, Thomas. Historismus und Historismuskritik heute. In: *Die Funktion der Geschichte in unserer Zeit*. Stuttgart: Frommann-Holzboog, 1975.
- RANKE, Leopold von. Politisches Gespräch. In: *Zur Geschichte Deutschlands und Frankreichs im 19. Jahrhundert*. Leipzig: Sämtliche Werke, 1887.

\_\_\_\_\_. *Über die Epochen der neuen Geschichte*. Historisch-Kritische Ausgabe. Munique: Beck, 1971.

RICKERT, Heinrich. *Kulturwissenschaft und Naturwissenschaft*: ein Vortrag. Friburgo, 1899.

\_\_\_\_\_. *Die Probleme der Geschichtsphilosophie*. 3.ed. Eine Einführung: Heidelberg, 1924.

RÜSEN, Jörn. *Für eine erneuerte Historik*. Studien zur Theorie der Geschichtswissenschaft. Stuttgart: Frommann-Holzboog, 1976.

\_\_\_\_\_. *Konfigurationen des Historismus*. Studien zur deutschen Wissenschaftskultur. Frankfurt: Surkamp, 1993.

RÜSEN, Jörn; JÄGER, Friedrich. *Geschichte des Historismus*. Munique: Beck, 1992.

RÜSEN, Jörn; OEXLE, Otto G. *Historismus in den Kulturwissenschaften*. Colônia: Böhlau, 1996.